

# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E  
TRANSPARÊNCIA  
EM PROL  
DO VALE DO  
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

|             |        |
|-------------|--------|
| BORA/SP     | Pág: 3 |
| CIVAP       | Pág: 6 |
| CIVAP SAUDE | Pág: 9 |

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

## BORA/SP

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 1.947 DE 29.09.2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.254,99 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1º, V, §2º e §3º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 000350           | 02.02.05                    | 04.122.0003.2.010      | 3.1.90.11           | 01/110000        | 500,07      |
| 000569           | 02.05.01                    | 12.365.0005.2.014      | 3.1.90.11           | 01/210000        | 19.033,91   |
| 000821           | 02.05.03                    | 12.361.0005.2.017      | 3.1.90.11           | 02/261000        | 721,01      |

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 20.254,99 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa Reduzida | Classificação Institucional | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| 000356           | 02.02.05                    | 04.122.0003.2.010      | 3.1.90.13           | 01/110000        | 500,07      |
| 000638           | 02.05.01                    | 12.365.0005.2.034      | 3.1.90.11           | 01/210000        | 19.033,91   |
| 000840           | 02.05.03                    | 12.365.0005.2.014      | 3.1.90.11           | 02/261000        | 721,01      |

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**LUÍZ CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Borá, 29 de setembro de 2025.

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
SECRETÁRIA



## Extrato de contrato

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

##### Processo nº 432/2025 - Dispensa de Licitação nº 422/2025

**Contratante:** Município de Borá - CNPJ nº 44.544.906/0001-42

**Contratada:** Joana Maria Monfredini Hasegawa - CNPJ nº 19.272.133/0001-45

**Objeto:** Contratação de oficinaira para ministrar aulas de bordado e crochê destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade e a idosos.

#### Itens contratados:

- Oficineiro para aulas de crochê para mulheres - 12 meses - **R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada mês**, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- Oficineiro para aulas de bordado para idosos - 12 meses - **R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada mês**, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
**Valor total do contrato:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
**Vigência:** 23/09/2025 a 23/09/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

##### Processo nº 439/2025 - Dispensa por Limite nº 429/2025

**Contratante:** Município de Borá - CNPJ nº 44.544.906/0001-42

**Detentor da Ata:** Paulo Alves da Silva Borá - CNPJ nº 52.774.189/0001-73

**Objeto:** Fornecimento de gás de cozinha (GLP 13kg), destinado aos Departamentos da Prefeitura e programas de assistência social.

#### Item registrado:

- Gás GLP 13kg - 89 unidades - **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada unidade**, totalizando R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).  
**Valor total da Ata:** R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).  
**Vigência:** 24/09/2025 a 07/04/2026.

## CIVAP

### Outros Atos

#### Diversos



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do Contrato de Programa

Ref. Contrato de Programa nº 11/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, CNPJ Nº 46.476.131/0001-40. Contratado: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Objeto: Participação da contratante como ente consorciado ao CIVAP. Valor: Não oneroso. Vigência: 10 anos, prorrogável. Fundamento: Inciso XI do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

Extrato de Contrato de Rateio

Ref. Contrato de Rateio nº 18/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, CNPJ Nº 46.476.131/0001-40. Contratado: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Objeto: Custeio, pela participação do município como ente consorciado ao CIVAP, relativo ao exercício de 2025. Valor: R\$ 18.008,73. Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025. Pagamento: Mensal. Fundamento: Inciso XI do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05. Ratificada a dispensa de licitação.

Assis, 23 de setembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP.



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do Contrato de Programa

Ref. Contrato de Programa nº 11/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, CNPJ Nº 46.476.131/0001-40. Contratado: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Objeto: Participação da contratante como ente consorciado ao CIVAP. Valor: Não oneroso. Vigência: 10 anos, prorrogável. Fundamento: Inciso XI do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

Extrato de Contrato de Rateio

Ref. Contrato de Rateio nº 18/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, CNPJ Nº 46.476.131/0001-40. Contratado: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Objeto: Custeio, pela participação do município como ente consorciado ao CIVAP, relativo ao exercício de 2025. Valor: R\$ 18.008,73. Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025. Pagamento: Mensal. Fundamento: Inciso XI do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05. Ratificada a dispensa de licitação.

Assis, 23 de setembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP.



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Comunicado de Habilitação. Ref. Chamamento Público 001/2025 - Proc. 009/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), visando a prestação de serviços laboratoriais clínicos para municípios consorciados. Habilitada a empresa OURILAB DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP, CNPJ nº 04.343.198/0001-67, para atuar no(s) município(s) de TIMBURI/SP. Regência: Lei nº 14.133/2021. Aberta vista ao processo e prazo recursal. Íntegra em [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br).

Assis, 29 de setembro de 2025. Ida Franzoso de Souza - P/Comissão de Contratação

## CIVAP SAUDE

### Outros Atos

#### Diversos

#### CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04.903.422/0001-28

Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 9 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |                                                 | 100.000,00    |
|---------------------|----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 01                  | 02 | 01                    | SAMU                                            |               |
|                     | 15 | 10.122.0002.2002.0000 | GESTÃO DA SAUDE REGIONAL                        | 98.000,00     |
|                     |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                         |               |
|                     |    | 100 002               | PROJETO SAMU                                    |               |
|                     | 16 | 10.122.0002.2002.0000 | GESTÃO DA SAUDE REGIONAL                        | 2.000,00      |
|                     |    | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                         |               |
|                     |    | 100 002               | PROJETO SAMU                                    |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |    |                       |                         |                     |
|----|----|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| 01 | 02 | 01                    | SAMU                    |                     |
|    | 17 | 99.999.9999.9999.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -100.000,00         |
|    |    | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                 |                     |
|    |    | 100 002               | PROJETO SAMU            |                     |

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 25 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES  
PRESIDENTE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP SAÚDE

Rua dos Comerciantes, 152 - Vila Ouro Verde, Assis/SP, 19816-215  
CNPJ nº 04.903.422/0001-28 Fone (18) 3323-2368  
site [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@civap.sp.gov.br](mailto:licitacao@civap.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 03/2025

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que teve como objeto a Aquisição de cadeiras ergonômicas, destinadas ao SAMU, **AUTORIZO** a contratação referida, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, à(s) empresa(s) indicada(s), pelo(s) preço(s) seguinte(s):

| Item                       | FERREIRA & TANGANELI LTDA., CNPJ nº 24.027.154/0001-35, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 990º, Bairro Centro, no município de Assis/SP (19800-003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant. | Valor Unitário  | Valor Total |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-------------|
| 1                          | <p>Descrição do Produto/Serviço</p> <p>Cadeira giratória modelo Job Diretor, com espaldar alto, braços com regulagem de altura e estrutura robusta, conforme norma ABNT NBR 13962. Assento e encosto anatômicos em espuma de poliuretano injetado (HR), proporcionando maior conforto e durabilidade. Base do assento em compensado multilaminado e contracapa em polipropileno. Encosto com ajuste de altura por cremalheira e oscilação por caneca articulada. Mecanismo com regulagem milimétrica de altura do assento por pistão a gás (classe 3 – DIN 4550) e inclinação do encosto com sistema de fricção. Braços com ajuste de altura por botão lateral, estrutura metálica com pintura epóxi. Base com 5 patas em aço tubular e rodízios duplos de alta resistência. Acabamento de alto padrão, com materiais recicláveis e pintura eletrostática. Produto ideal para ambientes corporativos que exigem ergonomia, resistência e design profissional. Documentação exigida: laudo de ergonomia NR-17; documentos do responsável pelo laudo.</p> <p><b>Marcas:</b> FRISOKAR</p> | UNIDADE | 9      | 820,00          | 7.380,00    |
| <b>Total do Proponente</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        | <b>7.380,00</b> |             |

Esta autorização para contratação se dá em face da análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, que constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de dispensa de licitação.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas para a contratação, bem como à execução do objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação desta Autorização na forma da Lei.

Assis, 29 de setembro de 2025

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

